**LEI Nº 437 /2013**

*"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal adquirir área de terra no Município, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a área abaixo relacionada:

**I** – Uma área de 1,7715 ha, parte do lote "C" da gleba Laguna e parte do lote Pouca Bóia (área desmembrada), da matrícula 7.344, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M.P.01**, de coordenarias **N 7.504.445,568m** e **E 690.619,729m**; situado na divisa do perímetro Urbano da cidade de Laguna Carapã (Rua Uno do Amaral Cardinal) e no limite da faixa de domínio de Rodovia Estadual MS. 280; deste, segue confrontando com faixa de domínio da Rodovia Estadual MS. 280, com os seguintes azimutes e distâncias: 158º30'42'' e 21,82 m até o vértice **EJV.M.0421**, de coordenadas **N 7.504.425,267m** e **E 690.627,721m**; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MS. 280 e na divisa da Parte do Lote "C" da Gleba Laguna e Pouca Bóia (Área Remanescente da Mat. 7.344 Cód. INCRA: 913.154.014.338-2; deste, segue confrontando com Parte do Lote "C' da Gleba Laguna e Pouca Boia, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°41'33'' e 559,07m até o vértice **EJV.M.0549**, de coordenadas **N 7.504.034,750m** e **E 690.227.648m**; 141°16'40" e 32,20 m até o vértice **EJV.M.0548**, de coordenadas **N 7.504.009,626m** e **E 690.247,793m**; 225°41'38'' e 132,32 m até o vértice **EJV.M.0423**, de coordenadas **N 7.503.917,205m** e **E 690.153,106m**; situado na divisa da Parte do Lote "C" da Gleba Laguna e Pouca Boia (Área Remanescente da Mat. 7.344) e na divisa da Chácara Vô João Mat. 36.318 e Cód. INCRA: 913.154.401.221-3; deste, segue confrontando com Chácara Vô João, com os seguintes azimutes e distâncias: 338º27'31'' e 34,76 m até o vértice **M.02**, de coordenadas **N 7.503.949,532m** e **E 690.140,345m**, 338º26'50'' e 21,63 m até e vértice **M.03**, de coordenadas **N 7.503.969,656m** e **E 690.132,410m**; situado na divisa da Chácara Vô João Mat. 36.318 e na divisa do Perímetro Urbano da Cidade de Laguna Carapã; deste, segue confrontando com Perímetro Urbano da cidade de Laguna Carapã com os seguintes azimutes e distâncias: 45º40'43'' e 681,16m até o vértice **M.P.01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sendo esta descrição de parte do imóvel de 66.0000 ha. (sessenta e seis hectares) parte do lote "C" da gleba Laguna e parte do lote Pouca Baia local - distrito de Laguna Carapã neste Município, com as confrontações e limites seguintes: foi tomado como ponto de partida o marco nº1, cravado à margem esquerda do carrego Taquara, junto à margem da Estrada Laguna à Carapó e deste ponto segue-se a montante do córrego Taquara pela(presente) resultante do rumo

40º 09' SW na distancia de 737,00 metros até o marco nº 02, deste segue com o rumo de 12º 36' NW na distância de 1202,00 metros confrontando, este alinhamento, com terras de Espirituosa C. Matos até o marco nº 3, deste, segue com o rumo de 54º 48' NE na distancia de 681,50 metros confrontando com terras da Prefeitura de Ponta Porã, até o marco nº 4, deste segue com rumo de 13º 19' SE na distância de 689,00 metros confrontando com a Estrada Laguna à Carapó até o marco nº 5 deste 2segue com o rumo de 03º 24' SE na distância de 333,50 metros confrontando com a Estrada Laguna à Carapó até o marco nº 1, marco este inicial e final do presente roteiro. **Confrontações**: Ao Norte, com terras da Prefeitura de Ponta Porã. Ao Sul, com o córrego Taquara; ao Leste, com a Estrada Laguna à Carapó; ao Oeste, com terras de Espirituosa C do Matos. Esta área de terras é de propriedade do Sr. ANILVO LUIZ PARIZOTO, brasileiro, agricultor, portador do RG nº. 400510834 SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº. 090.514.810-04, casado sob o regime de Comunhão de Bens, com FLÁVIA MATTE PARIZOTTO, brasileira, do lar, portadora do RG nº. 479626 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº. 447.972.811-20, residentes e domiciliados na Rua José Luís Braga Filho, no Município de Laguna Carapã/MS. Imóvel foi R$ 212.580,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)

§ **1º.** O valor do imóvel descrito no *caput* deste artigo está em conformidade com o Laudo de Avaliação, emitido pela Comissão Especial de Avaliação, constituída pelo Decreto Municipal nº. 082/2013, de 22 de agosto de 2013.

§ **2º.** A utilização da área de terra descrita no art. 1º. Desta Lei será exclusivamente para construção de unidades habitacionais, mediante autorização legislativo.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da edição desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias do orçamento do vigente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 12 dias de setembro de 2013.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

E OLIVEIRA
CIVIL

ento.

ANDRO MARILA DA SILVA e
o pretendente: nascido em Londrina,
4) de um mil e novecentos e oitenta e
SOLTEIRO, domiciliado e residente à
erica, Dourados-MS, filho de ENIO
ELIETE CONCEIÇÃO MARILA, e a
o Grosso do Sul aos vinte e nove (29)
a e seis (1986) de profissão enfermeira,
à Rua Quintino Bocaiuva, Nº 1294 ,
CERO DA SILVA e de dona DEANIR

DO ROSA e IRACI GONÇALVES
om Sucesso, Estado de Paraná aos vinte
s e cinquenta e dois (1952) de profissão
sidente à Rua Delfino Garrido, Nº 1047,
OTÁVIO SODRÉ ROSA e de dona
nte: nascida em Douradinho, Município
s trinta (30) de junho (06) de um mil e
lides do lar, estado civil SOLTEIRA,
Nº 1047 , Jardim Guanabara, Dourados-
e de dona ANAIR GONÇALVES

ARTUZI e PATRÍCIA SIMONIR
ido em Itaporã, Estado de Mato Grosso
novecentos e setenta e quatro (1974) de
DO, domiciliado e residente à Rua João
Dourados-MS, filho de DIOCLECIO
ARTUZI, e a pretendente: nascida em
s sete (07) de março (03) de um mil e
auxiliar de financiamento, estado civil
João Vicente Ferreira, Nº 3368 , Vila
MES DE MELLO e de dona ZENAIDE

onha-o na forma da lei.

), 11 de Setembro de 2013.

SELMA MARCONDES MARQUE
ESCREVENTE

DE CAARAPÓ

E SETEMBRO DE 2013.

DE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
DE SAÚDE FAMILIAR – PSF III,
DADE DE CAARAPÓ-MS, E DÁ
AS PROVIDÊNCIAS".

do de Mato Grosso do Sul, no uso
e a Câmara Municipal aprovou e eu

O DE SAÚDE FAMÍLIAR BENEDITO
Marques, nº 479, Vila Planalto, em

de sua publicação.

em contrário.

rapó-MS, em 12 de setembro de 2013.

Valério
Municipal

PREFEITO MUNICIPAL PRESIDENTE

**TESTEMUNHAS:**

**Cláudia Lopes da Silva Bortolotte**
**Veridiana Roso Prates de Falchi**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ**
"Terra do Pé de Soja Solteiro"

**LEI Nº 437 /2013**

*"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal adquirir área de terra no Município, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a área abaixo relacionada:

**I** – Uma área de 1,7715 ha, parte do lote "C" da gleba Laguna e parte do lote Pouca Bóia (área desmembrada), da matrícula 7.344, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição/deste perímetro no vértice **M.P.01**, de coordenarias **N 7.504.445,568m** e **E 690.619,729m**; situado na divisa do perímetro Urbano da cidade de Laguna Carapã (Rua Uno do Amaral Cardinal) e no limite da faixa de domínio de Rodovia Estadual MS. 280; deste, segue confrontando com faixa de domínio da Rodovia Estadual MS. 280, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°30'42'' e 21,82 m até o vértice **EJV.M.0421**, de coordenadas **N 7.504.425,267m** e **E 690.627,721m**; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MS. 280 e na divisa da Parte do Lote "C" da Gleba Laguna e Pouca Bóia (Área Remanescente da Mat. 7.344 Cód. INCRA: 913.154.014.338-2; deste, segue confrontando com Parte do Lote "C' da Gleba Laguna e Pouca Boia, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°41'33'' e 559,07m até o vértice **EJV.M.0549**, de coordenadas **N 7.504.034,750m** e **E 690.227.648m**; 141°16'40" e 32,20 m até o vértice **EJV.M.0548**, de coordenadas **N 7.504.009,626m** e **E 690.247,793m**; 225°41'38'' e 132,32 m até o vértice **EJV.M.0423**, de coordenadas **N 7.503.917,205m** e **E 690.153,106m**; situado na divisa da Parte do Lote "C" da Gleba Laguna e Pouca Boia (Área Remanescente da Mat. 7.344) e na divisa da Chácara Vô João Mat. 36.318 e Cód. INCRA: 913.154.401.221-3; deste, segue confrontando com Chácara Vô João, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°27'31'' e 34,76 m até o vértice **M.02**, de coordenadas **N 7.503.949,532m** e **E 690.140,345m**, 338°26'50'' e 21,63 m até e vértice **M.03**, de coordenadas **N 7.503.969,656m** e **E 690.132,410m**; situado na divisa da Chácara Vô João Mat. 36.318 e na divisa do Perímetro Urbano da Cidade de Laguna Carapã; deste, segue confrontando com Perímetro Urbano da cidade de Laguna Carapã com os seguintes azimutes e distâncias: 45°40'43'' e 681,16m até o vértice **M.P.01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sendo esta descrição de parte do imóvel de 66.0000 ha. (sessenta e seis hectares) parte do lote "C" da gleba Laguna e parte do lote Pouca Baia local - distrito de Laguna Carapã neste Município, com as confrontações e limites seguintes: foi tomado como ponto de partida o marco nº1, cravado à margem esquerda do carrego Taquara, junto à margem da Estrada Laguna à Carapó e deste ponto segue-se a montante do córrego Taquara pela(presente) resultante do rumo 40° 09' SW na distancia de 737,00 metros até o marco nº 02, deste segue com o rumo de 12° 36' NW na distância de 1202,00 metros confrontando, este alinhamento, com terras de Espirituosa C. Matos até o marco nº 3, deste, segue com o rumo de 54° 48' NE na distancia de 681,50 metros confrontando com terras da Prefeitura de Ponta Porã, até o marco nº 4, deste segue com rumo de 13° 19' SE na distância de 689,00 metros confrontando com a Estrada Laguna à Carapó até o marco nº 5 deste 2segue com o rumo de 03° 24' SE na distância de 333,50 metros confrontando com a Estrada Laguna à Carapó até o marco nº 1, marco este inicial e final do presente roteiro. **Confrontações**: Ao Norte, com terras da Prefeitura de Ponta Porã. Ao Sul, com o córrego Taquara; ao Leste, com a Estrada Laguna à Carapó; ao Oeste, com terras de Espirituosa C do Matos. Esta área de terras é de propriedade do Sr. ANILVO LUIZ PARIZOTO, brasileiro, agricultor, portador do RG nº. 400510834 SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº. 090.514.810-04, casado sob o regime de Comunhão de Bens, com FLÁVIA MATTE PARIZOTTO, brasileira, do lar, portadora do RG nº. 479626 SSP/MS e inscrita no CPF sob nº. 447.972.811-20, residentes e domiciliados na Rua José Luís Braga Filho, no Município de Laguna Carapã/MS. Imóvel foi R$ 212.580,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)

**§ 1º.** O valor do imóvel descrito no *caput* deste artigo está em conformidade com o Laudo de Avaliação, emitido pela Comissão Especial de Avaliação, constituída pelo Decreto Municipal nº. 082/2013, de 22 de agosto de 2013.

**§ 2º.** A utilização da área de terra descrita no art. 1º. Desta Lei será exclusivamente para construção de unidades habitacionais, mediante autorização legislativo.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da edição desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias do orçamento do vigente exercício, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 12 dias de setembro de 2013.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Presidente Sr. Osmair Campos, **CONVOCA** através do presen
contribuintes e pais de alunos da APAE, para Assembléia Gera
da APAE, às 09:00 horas, do dia 13 de novembro de 2013, com

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestã

2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2011/201
Fiscal.

3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração
Deodápolis-MS, em cumprimento ao disposto no (artigo 25, in

4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Sec
eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente in
eleitoral, (art. 58, inciso I, do Estatuto).

5- Somente poderão integrar as chapas os associados espe
freqüência regular a pelo menos 1 (um) ano nos progran
associados contribuintes, exigindo-se destes, serem associad
estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e
diretiva no movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do Estatut

6- É vedada a participação de funcionários da APAE
Administração e Conselho Fiscal, com vínculo empregatício
Estatuto da APAE).

7- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocaç
maioria dos associados e, em segunda convocação, com q
exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do Estatuto).

Deodápolis-MS, 12 de setembr

Osmair Campos
Presidente da APAE
Deodápolis MS.


ACABOU O
ENTÃO L
342
80O
PLANT
9935-1
JP